

DEPÓSITOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

R\$1,00

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Agosto	Até Agosto	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto
Imposto de Renda	7.735.069,88	(247.679.958,85)	1.740.390,72	(55.727.990,74)	1.663.040,02	(53.251.191,15)	-	-	232.052,10	(7.430.398,77)
Imposto sobre Produtos Industrializados	11.666.284,25	(478.682.700,33)	2.624.913,96	(107.703.607,57)	2.508.251,11	(102.916.780,57)	1.166.628,43	(47.868.270,03)	349.988,53	(14.360.481,01)
Imposto sobre Operações Financeiras***	(95.215,51)	22.410.358,48	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação	171.208,56	6.603.245,69	-	-	-	-	-	-	-	-
Imposto Territorial Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PIS/PASEP	22.651.414,28	465.679.999,00	-	-	-	-	-	-	-	-
COFINS	200.844.200,68	2.622.917.325,83	-	-	-	-	-	-	-	-
CPMF	66.272,36	(210.127.816,21)	-	-	-	-	-	-	-	-
CSLL***	(42.181.805,57)	412.578.869,40	-	-	-	-	-	-	-	-
REFIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - Débitos Previdenciários - DJE	1.106.097,40	9.591.162,72	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.10.684/03 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento L.11.941/09 - DJE	6.995.562,39	20.524.938,79	-	-	-	-	-	-	-	-
Parcelamento- MP 303/06 - DJE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aduaneiro	718.027,71	5.920.090,65	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Administrativo - Outros	156.226,86	5.724.853,23	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósito Judicial - Outros	72.436.766,66	1.824.063.080,30	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito Anti-Dumping	-	252.885,39	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE - Dívida Ativa	158.275.189,14	8.148.094,99	-	-	-	-	-	-	-	-
DJE Não Tributário	1.478.297,38	549.411.493,44	-	-	-	-	-	-	-	-
Multas Isoladas Diversas	85.111,95	(2.138.127,09)	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Previdenciárias	2.403.857,26	11.854.269,52	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Depósitos Tributários***	(5.787.479,13)	(79.086.404,42)	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	438.725.086,55	4.947.965.660,53	4.365.304,68	(163.431.598,32)	4.171.291,14	(156.167.971,72)	1.166.628,43	(47.868.270,03)	582.040,62	(21.790.879,78)

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas e juros, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.

Denominação	Arrecadação* 2013		Crédito para os beneficiários (sem dedução do FUNDEB)							
	Agosto	Até Agosto	FPM**		FPE		IPI-Exp		FCO/FNO/FNE	
			Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto	Agosto	Até Agosto
Imposto de Exportação	924.698,40	7.513.672,75								
ITR	2.028.553,95	19.481.413,49								
PIS/PASEP	63.356.743,31	681.959.126,66								
COFINS	282.790.541,51	2.397.715.544,27								
CPMF	29.625,33	233.786,29								
CSLL	127.181.656,45	1.073.629.144,71								
CIDE	1.603.962,45	14.007.193,96								
Secretaria de Patrimônio da União	645.001,43	5.450.798,88								
Fundo da Marinha Mercante	15.499,24	190.380,16								
Taxa de Fiscalização de Telecomunicações	336,14	5.819,83								
INSS	7.776.278,69	66.367.930,59								
ICMS	305,41	7.349,65								
ISS	47.588,58	368.852,08								
IPMF	1.300,23	10.140,06								
Outros	41.635.454,16	375.187.144,63								
PARC. SIMPLES FEDERAL (Lei 9.317/96)	38.344.257,80	281.545.542,57	-		-		-			
PARC. MP Nº 303/06 - PAEX	300,00	1.785,63	-		-		-			
PARC. P/INGRESSO NO SIMPLES NACIONAL	12.238.166,89	101.683.940,79	-		-		-			
PARC. TIMEMANIA LEI 11.345/06	2.863.599,41	33.287.177,93	-		-		-			
PARC. FIES - LEI 10.260/2001	150.131,88	1.163.062,91	-		-		-			
PARC. MP 449/2008	(18.786,86)	437.075,55	-		-		-			
PARC. DE ARREMATACAO PORT. PGFN 262/02	6.287.831,71	39.959.096,51	-		-		-			
PARC. - LEI 11.941/2009-DEMAIS DEBITOS	6.995.562,39	20.524.938,79	-		-		-			
PAGAMENTO/PARC. - MP 470	39.088,68	762.427,17	-		-		-			
Total	1.074.079.067,25	8.718.477.600,28	86.556.249,60	653.287.448,20	82.709.305,18	624.252.450,50	7.394.168,35	77.228.207,99	11.540.833,28	87.104.993,09

Fonte: SIAFI

* Arrecadação líquida, inclui multas, juros e dívida ativa, além de considerar as restituições, retificações e compensações de receita.

** FPM 1% será creditado aos municípios no 1º decêndio de dezembro, conforme disposto na alínea d do inciso I do artigo 159 da Constituição Federal do Brasil.